Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page **www.caboverde.mg.gov.br** E-mail **caboverdemg@caboverde.mg.gov.br**

DECRETO Nº 107/2023 = 30/11/2023

Dispõe sobre a homologação do registro da Festa de Santa Cruz, Bairro São João, como Patrimônio Cultural do Município de Cabo Verde, e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal etc.

CONSIDERANDO que a preservação dos valores históricos, arquitetônicos e culturais são questões indissociáveis da existência humana;

CONSIDERANDO que a Festa de Santa Cruz, no Bairro rural São João é um bem de importância histórica, turística e cultural, e que por meio deste bem se mantém formas de organização e valores da comunidade e sua diversidade;

CONSIDERANDO que a proteção por meio do registro não só reconhece estes valores, mas proporciona buscar a proteção deste importante bem para o Município de Cabo Verde;

CONSIDERANDO que o Registro da Festa de Santa Cruz como Bem Imaterial enriqueceu o acervo cultural da população cabo-verdense;

CONSIDERANDO a aprovação do Registro da Festa de Santa Cruz como Patrimônio Cultural do Município pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Cabo Verde;

Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E-mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

CONSIDERANDO que o Registro da Festa de Santa Cruz como Patrimônio Cultural imaterial de Cabo Verde se destina à proteção e à dimensão do espaço sociocultural e físico do bem, o qual movimenta a economia local, transportes e turistas para o Município.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica homologado o Registro da Festa de Santa Cruz, Bairro rural São João, como Patrimônio Cultural de Cabo Verde havido pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, por se constituir em um dos expressivos bens imateriais do Município a ser tutelado com proteção.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 30 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO